



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2010,  
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A  
EMPRESA OI S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Clécio Antônio Alves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.163.144 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 229.175.431-91, e pelo Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Marconi Sérgio Azevedo Pimenteira, portador da OAB/GO nº 11.641, e a empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sediada na Rua General Polidoro, nº 99, 5º Andar-parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Sr. João Alves Rocha, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 1679770, SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 454.640.061-58 e o Sr. Thompson Gonçalves Teixeira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.834239, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.160.116-00, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e



**CONSIDERANDO** que o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato nº 03/2010, qual seja, a prestação de serviço telefônico fixo comutado – modalidade local e longa distância nacional e serviço IP para acesso a Internet, se enquadra na situação estabelecida pelo inciso II do artigo 57, do Estatuto Licitatório;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de reajuste do preço inicialmente contratado, na ordem de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), referente à variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), para a repactuação do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, é, ainda, que a celebração deste Termo Aditivo foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 2013/0000361;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2010 estendeu o prazo contratual por 12 meses, cujo término da vigência ocorrerá em 31/05/2013.

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2010:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com os incisos II, IV e §4º, do art. 57, bem como §1º, inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.”



RESOLVEM celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2010, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2010**

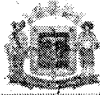
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa Oi S/A, a iniciar em 01 de junho de 2013 e encerrar em 31 de maio de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 03/2010**

Com base na variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), fica acrescido em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) o valor do Contrato nº 03/2010, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa Oi S/A.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa mensal no valor de R\$ 44.852,73 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), o que corresponde, pelo período de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 538.232,76 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo que, para o ano de 2013, o montante devido corresponde à quantia de R\$ 313.969,11 (trezentos e treze mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2013.0101.01.031.0001.2001.33903900.100, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, datada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

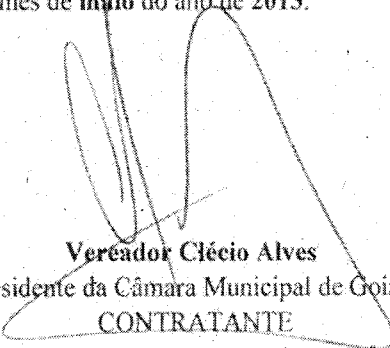



#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 03/2010, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2013.

  
Vereador Clécio Alves  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia  
CONTRATANTE

  
João Alves Rocha  
O/S/A  
CONTRATADA

  
Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira  
Procurador Chefe

  
Thompson Gonçalves Teixeira  
O/S/A  
CONTRATADA